LEI Nº 434/99 De 15 de abril de 1999

"Dispõe sobre a criação e denominação da Banda Musical de Batayporã, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criada no município de Batayporã-MS, a "Banda Musical José Chambó Ruiz".

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento corrente, suplementadas se necessário for.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 15 de abril de 1999.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças